



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

Publicado no DJE N. 135/2010, 27/07/2010

RESOLUÇÃO N. 029/2010-PR

Revoga a Resolução n. 005/2010-PR

Revogada pela Resolução n. 020/2012-PR

~~Altera o horário de expediente dos órgãos do Poder Judiciário do Estado de Rondônia e adota outras providências.~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,~~

~~CONSIDERANDO o disposto no artigo 96, inciso I, alíneas "a" e "b", da Constituição Federal de 1988;~~

~~CONSIDERANDO o disposto nos artigos 61 e 62 da Lei Complementar n. 94/93;~~

~~CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 88/2009 do CNJ;~~

~~CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno Administrativo em sessão realizada no dia 26 de julho de 2010,~~

R E S O L V E:

~~Art. 1º Estabelecer que o expediente dos órgãos e das unidades administrativas e jurisdicionais, de 1ª e de 2ª instância, será de segunda à sexta-feira, das 7 (sete) às 14 (quatorze) horas.~~

~~Parágrafo único. O exercício em comissão e função gratificada exige dedicação integral ao serviço por parte do comissionado, que pode ser convocado sempre que haja interesse da administração, nos termos do § 2º do art. 55 da Lei Complementar n. 68/92.~~

~~Art. 2º Após o expediente descrito no artigo anterior, atenderão em regime de plantão os magistrados, de 1ª e de 2ª instância, bem como os servidores designados em escala própria elaborada pela Administração deste Poder, para conhecimento de mandados de segurança, *habeas corpus*, pedidos de fiança e outras medidas urgentes.~~

~~Art. 3º Os casos omissos serão decididos pela Presidência deste Tribunal de Justiça.~~



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

~~Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Art. 5º Esta resolução entrará em vigor no dia 1º de agosto de 2010.~~

~~Publique-se.~~

~~Registre-se.~~

~~Cumpra-se.~~

~~Porto Velho, 26 de julho de 2010~~

~~(a) Des. CÁSSIO RODOLFO SBARZI GUEDES
Presidente~~